



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI N. 3.855 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementação das dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do FUNREBOM:

Órgão: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Unidade Orçamentária: 19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Proj./Atividade: 1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0202 - R\$ 70.000,00 (1)

Art. 2º O recurso necessário para suplementação indicada no artigo 1º, é proveniente da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Unidade Orçamentária: 19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Proj./Atividade: 1.143 - VENTILADORES PARA COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL

Modalidade Aplicação: 4.4.93.00.00.00.00.00.0.1.00.0202 - R\$ 70.000,00 (2)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 13 de outubro de 2021.

DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.855 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei proposto, tem como escopo a abertura de crédito adicional suplementar, alterando a Lei Orçamentária Anual vigente.

Tal adequação orçamentária se faz necessária na busca de viabilizar aquisição de um veículo caminhonete a Diesel 4x4, a ser utilizada no atendimento de ocorrências de salvamento e resgate. O recurso anulado será proveniente da Ação: VENTILADORES PARA COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL, cuja licitação ocorreu através do CINCATARINA e foi frustrada nesse exercício, por isso efetuaremos essa aquisição em momento mais oportuno.

Frente ao exposto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de Lei afim de que possamos manter o atendimento das demandas existentes no Município.

Atenciosamente,

Joaçaba, 13 de outubro de 2021.

DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito